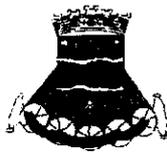


Aprovado



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praca Anselmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Projeto de Lei n.º 014/2004

Araguatins/TO, 05 de abril de 2004.

SGJ

10 11

*“Cria uma Escola Municipal e dá
denominação de Escola Municipal Maringá”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Cria uma Escola Municipal na localidade denominada Assentamento Maringá, neste município.

Art. 2º - Fica denominada **Escola Municipal MARINGÁ**, a Escola criada por força do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de abril de 2004.

Ronald Corrêa da Silva
Ronald Corrêa da Silva
Prefeito

Oswaldino Francisco de A. Souza
Oswaldino Francisco de A. Souza
Secretário Mu. de Administração
e Coordenação Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

**Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070
Araguatins - Tocantins**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei do Executivo Municipal, Cria uma Escola Municipal e dá denominação de Escola Municipal Maringá.

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2004.


FAVORÁVEL
Presidente

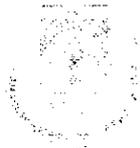

FAVORÁVEL
Relator

FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei do Executivo Municipal, Cria uma Escola Municipal e dá denominação de Escola Municipal Maringá.

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2004.

FAVORÁVEL

Presidente

FAVORÁVEL

Relator

FAVORÁVEL

Membro

CONTRÁRIO

Presidente

CONTRÁRIO

Relator

CONTRÁRIO

Membro